

LEI N° 2.095
DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
TURISMO PARA AS
FESTIVIDADES DE
COMEMORAÇÃO DO
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
IGUAPE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo para as festividades de comemoração do aniversário do município de Iguape e da outras providências.
- Art.2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do convênio referido no artigo anterior.
- Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal